



## **BOLETIM INTERNO Nº509**

## **PUBLICADO 12 DE DEZEMBRO 2025**

### **PORTARIA DP/ DETRAN Nº 14.375/2025.**

O Diretor Presidente da Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco/DETRAN/PE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, e pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de 23 de Julho de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um corpo funcional responsável por catalogar no âmbito da Gerência de Fiscalização de Trânsito e Planejamento/DTF, e das suas Unidades subordinadas, as atividades administrativas, técnicas e operacionais, elaborando minutas de procedimentos formais que se prestem a garantir um padrão de excelência dessas atividades, garantindo a um só tempo princípios voltados à administração pública, sobretudo, da moralidade, da eficiência, da economicidade, da razoabilidade e da continuidade dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão com servidores subordinados à Diretoria de Engenharia e Fiscalização de Trânsito/DT, para relacionar as incumbências da Gerência de Fiscalização de Trânsito e Planejamento/DTF e das suas Unidades subordinadas, elaborar minutas de Procedimentos Operacionais Padrão (POP) e demais procedimentos administrativos e técnicos ligados a esses setores, designando como membros:

I) PAULLO GUILHERME BARBOSA DE MELO - matrícula 4643-4

II) DAVID FERREIRA DA SILVA JÚNIOR - matrícula 3953-5

III) EMÍLIA FLORÊNCIO PEREIRA GONÇALVES - matrícula 4473-3

Art. 2º Na formulação das minutas dos procedimentos, a Comissão deverá indicar o título do procedimento, o âmbito em que se aplica, a possível previsão legal e regulamentar, as siglas correspondentes, os materiais, equipamentos e pessoal

envolvidos, o passo a passo e a forma mínima de catalogar os dados (relatórios, encaminhamentos, etc.).

Parágrafo único Após a elaboração de cada minuta procedural, a Comissão deve apresentá-la ao Gerente de Fiscalização de Trânsito e Planejamento para que se procedam os eventuais ajustes.

Art. 3º As chefias dos setores a que se destinam os trabalhos da Comissão deverão facilitar acessos a dados e procedimentos aos membros de que trata esta Portaria, salvo quando tratarem-se de dados que devam ser mantidos em sigilo em razão da segurança das informações. Ademais, os chefes deverão sugerir estratégias procedimentais a fim de maximizarem os fins a que se destinam a Comissão.

Art. 4º A Comissão deverá se reunir duas vezes por semana sempre nos dias e horários de serviços ordinários de seus membros.

Art. 5º O prazo de funcionamento da Comissão é pelo tempo de 6 (seis) meses a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, na data da assinatura.

**Vladimir Lacerda Melquiades**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Tibério Jorge Melo de Noronha**, em 11/12/2025, às 11:03, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Lacerda Melquiades**, em 11/12/2025, às 15:10, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **78290956** e o código CRC **10729455**.

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO

Estrada do Barbalho, 889, - Bairro Iputinga, Recife/PE - CEP 50690-900, Telefone:  
(81) 3184-8000